



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



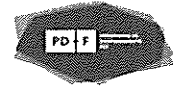
ie  
Instituto de  
Educação



Faculdade de Psicologia  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



## EDITAL

Sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento Migrações, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2017/2018, de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e nas condições a seguir indicadas:

### **Programa de Doutoramento em Migrações Curso de 2017/2018**

O doutoramento em Migrações é um programa interinstitucional da Universidade de Lisboa, oferecido em conjunto pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), Faculdade de Psicologia (FP), Instituto de Ciências Sociais (ICS) e Instituto de Educação (IE).

Este programa inclui um curso de doutoramento sobre os processos de mudança socioeconómica associados às migrações nas sociedades contemporâneas. Os temas de investigação são diversos, incluindo, desde a compreensão das causas, características e complexidade dos processos migratórios, até à incorporação dos imigrantes na sociedade e nos territórios de destino e à gestão das suas redes transnacionais.

Numa perspetiva social, o programa proporciona igualmente formação avançada de investigadores e de técnicos numa área de estudo socialmente muito relevante. Além disso, contribui para fortalecer a relação entre a investigação e a formação avançada no domínio das migrações em Portugal, com instituições públicas e ONG, de âmbito local, nacional e europeu, com responsabilidades neste domínio.

Este programa tem associada uma equipa de docentes, de várias formações disciplinares (Geografia Humana, Sociologia, Antropologia, Psicologia Social, Educação e Ciência Política), muito dinâmica, que trabalha em projetos transversais e inovadores. Por conseguinte, os alunos têm acesso a uma investigação de grande qualidade, rica em casos concretos e num ambiente de aprendizagem vibrante e inspirador.

#### **Objetivos**

Este programa doutoral tem como objetivo proporcionar formação pós-graduada, de nível avançado, das questões teóricas e metodológicas associadas à temática das migrações e dos processos sociais de mobilidade humana, cruzando diferentes e múltiplas perspetivas de diversos domínios que integram o universo das ciências sociais.

#### **Ramos de conhecimento e especialidades**

O programa de doutoramento em Migrações confere o grau de doutor nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

- Ramo de Geografia, especialidade de Geografia Humana
- Ramo de Sociologia, com as seguintes especialidades:
  - a) Sociologia das Desigualdades, das Minorias e dos Movimentos Sociais;
  - b) Sociologia da Família, da Juventude e das Relações de Género;
  - c) Sociologia das Políticas Sociais.
- Ramo de Educação, especialidade de Sociologia da Educação
- Ramo de Psicologia, especialidade de Psicologia Social
- Ramo de Ciência Política, especialidade de Política Comparada
- Ramo de Antropologia, especialidade de Antropologia da Etnicidade e do Político.

## 1. Número de Vagas

### 1.1. 20 Vagas

## 2. Requisitos de admissão

### 2.1. São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas das Ciências Sociais ou áreas afins;
- b) A título excepcional, os titulares de grau de licenciado pré-Bolonha ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade de Lisboa.

## 3. Processo de candidatura

**3.1.** A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- b) Documentos comprovativos da posse de graus académicos ou outros diplomas relevantes. Caso algum dos graus académicos tenha sido obtido numa Instituição de Ensino Superior Estrangeira o certificado de habilitações deverá estar legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela Apostila de Haia;
- c) Indicação do ramo de conhecimento em que pretende efetuar o doutoramento;
- d) Apresentação de **um** dos seguintes documentos:
  - Projeto de investigação, indicando o objeto de estudo, a metodologia e os objetivos da investigação, devidamente problematizados com base em bibliografia de referência na área de estudo à qual se candidata;
  - Carta de intenções, expondo as razões da escolha do programa de estudos e apresentando o domínio a investigar e os objetivos fundamentados do trabalho que se propõe desenvolver durante o doutoramento.

Deve salientar-se que os candidatos que pretendam também candidatar-se a uma bolsa de doutoramento terão de apresentar **obrigatoriamente** um projeto de investigação.

- e) Outros elementos considerados relevantes para a candidatura;
- f) Fotocópia simples do Documento de Identificação e Fotografia;
- g) Os candidatos que pretendam concorrer a uma bolsa da FCT devem indicar, no projeto de investigação, a potencial instituição de acolhimento. A candidatura à FCT terá que ser validada por essa instituição.

**3.3.** Os documentos indicados em 3.2 devem ser digitalizados e inseridos no portal de candidaturas. Caso não seja possível, os candidatos podem contactar a Unidade de Gestão Académica do IGOT-UL presencialmente - Edifício do IGOT, Rua Branca Edmée

Marques, 1600-276 LISBOA, ou por correio eletrónico para [academicos@igot.ulisboa.pt](mailto:academicos@igot.ulisboa.pt), até ao último dia do prazo de candidatura.

#### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

**4.1.** Os candidatos ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Doutor em Migrações são selecionados através da apreciação dos elementos descritos em 3.2.

**4.2.** A Comissão Científica do Programa de Doutoramento poderá proceder caso assim o entenda à realização de entrevistas.

**4.3.** Os candidatos serão seriados pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento tendo em consideração os seus currículos académicos, científicos e técnicos, a adequação da formação académica aos requisitos do programa de doutoramento, a declaração de intenções e motivação e a avaliação numa eventual entrevista.

#### **5. Prazos**

##### **5.1. 1ª Fase**

**5.1.1.** Candidatura: 15 de maio a 21 de julho de 2017.

**5.1.2.** Afixação de resultados: até 28 de julho de 2017.

**5.1.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.

**5.1.4.** Matrícula e inscrição: 07 a 12 de agosto de 2017.

##### **5.2. 2ª Fase**

**5.2.1.** Candidatura: 01 de agosto a 31 de agosto de 2017.

**5.2.2.** Afixação de resultados: até 08 de setembro de 2017.

**5.2.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.

**5.2.4.** Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2017.

##### **5.2. 3ª Fase**

**5.3.1.** Candidatura: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.

**5.3.2.** Afixação de resultados: até 09 de fevereiro de 2018.

**5.3.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.

**5.3.4.** Matrícula e inscrição: 20 a 25 de fevereiro de 2018.

#### **6. Emolumentos e Propinas**

**6.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

**6.2.** O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2017/18, está fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em 2750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros).

**6.3.** O valor da taxa de matrícula é de 15,00€ (quinze euros) e o seguro escolar é no valor de 1,25€ (um euro e vinte e cinco cêntimos) Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2017/2018.

**6.4.** Os alunos que iniciem os Programas de Doutoramento do IGOT no 2º semestre ficam isentos de 50% da propina anual.

**6.5.** Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

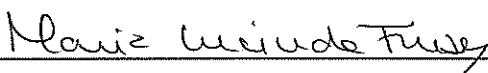
## **7. Disposições finais**

**7.1.** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

**7.2.** Caso o Doutoramento não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 11 de maio de 2017

A Presidente do IGOT



---

(Profª. Doutora Maria Lucinda Fonseca)